

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**CONTRATO Nº 201/2015 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITUBA, E A EMPRESA
ROZENILDO C DE SOUZA
COMERCIO ME, NA FORMA
ABAIXO:**

Contrato Administrativo para *o fornecimento material de permanente (Centrais de ar, Ar condicionado, Eletrodoméstico, Eletroeletrônicos, Aparelhos multimídias, informática e outros) destinado à manutenção dos Fundos Municipais e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA* que entre si firmam de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.138.730/0001-77, sediada na Avenida 15 de Agosto, nº. 169, Bairro Centro, Itaituba, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Excelentíssima Sr^a. ELIENE NUNES DE OLIVEIRA*, Prefeita Municipal, portador do RG: 2396253 SSP/PA. e CPF: 388.269.682-68, residente e domiciliada à Avenida Rotary, nº. 181, Bairro Bela Vista, Itaituba/PA, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ROZENILDO C DE SOUZA COMERCIO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.185.108/0001-21 estabelecido a Av. Dr. Hugo de Mendonça nº 755, Comercio CEP: 68.180-005, Itaituba-Pa, neste ato representada pelo Sr. Rozenildo Candido de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 04927564232 DETRAN/PA e do CPF nº. 357.554.662-20 residente e domiciliado à Rua Juvenal Ferreira Lima nº 1220, Jardim das Araras, CEP: 68.180-130 município de Itaituba-Pa, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP nº 035/2015, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste no “*o fornecimento material de permanente (Centrais de ar, Ar condicionado, Eletrodoméstico, Eletroeletrônicos, Aparelhos multimídias, informática e outros) destinado à manutenção dos Fundos Municipais e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA*”.

1.2. Os quantitativos acima estabelecidos foram estimados para consumo de 12 (doze) meses, todavia fica desde já a **CONTRATADA** ciente de que os mesmos poderão variar, no curso do contrato, para mais ou para menos, não ensejando nesta última hipótese o argumento de que houve descumprimento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº 035/2015, bem como faz parte deste a proposta formulada pela **CONTRATADA** em 24/04/2015.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos acima especificados serão fornecidos, de acordo com as solicitações emitida pelo órgão competente, mediante apresentação de Ordem de Compra pela CONTRATANTE, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

3.1.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato será de até 08 (oito) dias, contados após o efetivo encaminhamento à CONTRATADA da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura. Os mencionados produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal – DICOM, cujo endereço encontra-se previsto no preâmbulo deste contrato.

3.2. No caso de entrega de produto vencido, a Prefeitura ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, a custas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

Item	DESCRIÇÃO	Und	Qtde	Vlr Unitario	Vlr Total
1	Central de ar de parede 9.000 btu's: Características Técnicas: Sistema de filtragem de ar de alta eficiência: Filtros especiais que retiram impurezas e odores. Mais qualidade do ar ambiente. Display Digital na Evaporadora: Display moderno na evaporadora. Disponibilizam informações como Timer (você programa quando o aparelho liga e desliga), temperatura selecionada, entre outras, o display pode ser desligado, Econômico: Linha de produtos com grande economia de energia, 4 modos de funcionamento, Resfria, desumidifica, ventila e aquece (função aquecimento disponível em aparelho Quente/Frio), 4 Modos de ventilação, Baixo, Médio, Alto e Automático, Silencioso, Compressor rotativo assegura operação silenciosa, Características técnicas Consumo, 822 W Corrente(A), 3,80 Disjuntor(A), 16 Comprimento máximo(m), 10 Desnível(m), 5 Vazão(m³/h), 560 Classificação energética, a Dimensões (Larg. x Alt x Prof) mm Unid. Interna: 790x275x190 Unid. Externa: 443x563x370 Peso Líquido Unidade Interna: 8,5 kg Unidade Externa: 20 kg garantia de 01 ano.	Und	15	1.425,00	21.375,00
2	Central de ar de parede 12.000 btu's: Características Técnicas: Sistema duplo de filtragem Dual Mix que retiram odores e impurezas do ar deixando seu ambiente mais puro Novo controle remoto com as funções, favorito, Sleep, timer, led, turbo, swing e auto Design compacto e moderno Display digital na evaporadora que indica temperatura e modo de funcionamento e pode ser desativado através da função LED, Três velocidades de ventilação (baixa/média/alta) além do modo automático Especificações Técnicas Consumo:1247 W Corrente(A), 5,68 Disjuntor(A):16 Desnível(m), 5 Vazão(m³/h), 560 Classificação energética, k C Dimensões (Larg x Alt x Prof) mm Unidade Interna, 790x275x190 Unidade Externa, 443x563x370 Peso Líquido Unidade Interna, 9 kg Unidade Externa: 23 kg Garantia de 01 ano	Und	35	1.550,00	54.250,00
3	Central de ar de parede 18.000 btu's. Características Técnicas: 4 modos de ventilação, Baixo, médio, alto e automático, 4 modos de funcionamento, Resfria, desumidifica, ventila e aquece (função aquecimento disponível apenas em aparelhos Q/F), Função Sleep, Temperatura ideal à noite inteira, display digital no controle remoto, exibe o modo de operação e a temperatura desejada, Timer ON/OFF, Programa o horário para ligar e desligar, Operação ultrassilenciosa, Tecnologia que proporciona baixo, nível de ruído, Design moderno, Instalação no piso ou teto de forma discreta, Características técnicas, Vazão de ar m³/h, 820 Frequência,60 Hz Voltagem: 220 V Consumo - Refrigeração W: 2.180 Corrente de Refrigeração A: 10,4 Classificação energética, e Dimensões (LxAxP) (mm), Unidade interna, 1040x232x625 Unidade externa, 565x704x452 Peso Kg, Unidade interna,23, Unidade externa 30, Garantia de 1 anos.	Und	30	2.760,00	82.800,00
4	Central de ar de parede 24.000 btu's. Características Técnicas, Ciclo: Frio, Potência (Refrig.) (W): 2.340, Corrente (Refrig.) (A): 11,6, EER (Btu/h.W) : 3,01,Classificação energética: B, Tensão, Frequência, Fases (V, HZ, 0) : 220/60/1,Vazão de Ar (Interno Max) (m³/min) : 14,5,Vazão de Ar (Externo Max) (m³/min) : 42,0,Desumidificação (l/h) : 2,9 Características Jet Cool(Resfriamento Rápido), Operação Sleep : Timer 7 horas, Operação Soft Dry(Suavemente Seco), Brisa Natura -Tecnologia CHAOS, Deflexão de Ar (acima & abaixo) : Automático, Deflexão de Ar	Und	20	3.260,00	65.200,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

	direita & esquerda) : Manual, Compressor : Rotativo, Gás Refrigerante : R-22 Controle Remoto : Sem fio Filtro AntiBactéria (lavável) ,Dimensões (LxAxP) (mm):Unidade Interna : 1085 x 300 x 191 Unidade Externa : 840 x 577 x 275 Peso Líquido (kg):Unidade Interna : 13 Unidade Externa : 57 Linha de Líquido (diâmetro) (mm) : 3/8" (9,52) Linha de Gás (diâmetro) (mm) : 5/8" (15,88) Garantia de 1 ano.				
5	Central de ar de parede 28.000 btu's. Características Técnicas: Potência: 28000 BTUs, Ciclo: Quente e Frio, Funções: Bio Filter, Golden Fin, Turbo, Sleep Mode, Controle em Português, Pannel Liso, LCD, Auto Reinicialização, Auto Diagnóstico, Display LED, Timer. Bio Filter: O Bio-Filtro é composto de duas partes, uma enzima biológica e o Eco-Filtro. Enquanto o Eco-Filtro captura partículas de pó e as bactérias no ar, a enzima biológica destrói essas bactérias deixando o ar mais puro e o ambiente mais saudável. Golden Fin, Aleta dourada que resiste a elementos corrosivos e previne a reprodução e proliferação de bactérias. Turbo, faz o compressor trabalhar mais para chegar mais rápido à temperatura desejada, Sleep Mode, Regula a temperatura durante o sono por até 7 horas. Controle em Português: Tanto os botões quanto a tela digital em português. Pannel liso Pannel sem grelhas, de fácil limpeza. Auto Reinicialização: Memoriza a configuração anterior para reiniciar com a mesma. Auto Diagnóstico: Detecta eletronicamente erros de funcionamento. Display LED: Evaporadoras possuem display com LED para indicar temperatura. Topo Informações do Produto. FICHA TÉCNICA Capacidade (BTU/h): 28000 Tensão (V) / Fase: 220-1F Consumo (W): 3143 Nível de Ruído - Int./Ext. (dB): 46/58, Comprimento Máximo da Tubulação (m): 20, Desnível Máximo (m): 10, Linha Líquida: Sucção (pol): 3/8; 5/8, DIMENSÕES - Largura: 8,4 cm Altura: 39,5 cm Comprimento: 33,5cm Peso: 48,00 Kg Topo Informações do Produto GARANTIA 01 ano.	Und	10	3.970,00	39.700,00
6	Central de ar de parede 36.000 btu's. Características Técnicas: Solução ideal para médios e grandes ambientes, comercial e residencial, Design privilegiado com quatro opções de conforto térmico: Refrigeração, ventilação, desumidificação e aquecimento. Capacidades de refrigeração de 36.000 Btu/h, modelo Frio, Avançado Compressor Scroll com baixíssimo nível de ruído e alta economia de energia, As melhores opções do mercado, tendendo as mais rígidas normas técnicas internacionais, Filtro anti-pó removível e lavável que elimina impurezas do ar, Controle remoto total sem fio digital, Funções timer, sleep, swing e auto, Ajuste de temperatura eletrônico de 16° a 30°C, Display de funções com indicador de temperatura selecionada, Distribuição homogênea do ar, com duas opções de instalação: Posição sobre o piso Console e posição Teto Underceiling. Possui Gold Layer, a camada de proteção anti corrosão das aletas do condensador, Selo PROCEL, e Modelo: GST36-22L/A Consumo de energia kWh/mês: 88,2 Capacidades Refrig. Btu/h: 36000, Capacidade Aquec. Btu/h : Vazão de ar m³/h : 2100, Ph-V-Hz: Trifásico-220-60, Cor. Elét. Refrig. A: 16, 9, Cor. Elét. Aquec. A: Pot. Elét. Refrig. W: 4200 Pot. Elét. Aquec. W: Nível Int. de Ruído dbA: 49 Nível ext. de Ruído dbA: 62. Garantia de 1 ano	Und	10	5.880,00	58.800,00
7	Central de ar de parede 48.000 btu's. Características Técnicas: Função Brisa distribui o ar automaticamente através do movimento das aletas, Função desumidificar: retira a umidade do ambiente, Função turbo, atinge rapidamente a temperatura desejada, Função Locke, impede que as programações e configurações do produto sejam alteradas, Função dormir: ajusta automaticamente a temperatura do ambiente de acordo com a temperatura do corpo durante o sono, Timer, liga/desliga o aparelho automaticamente de acordo com o tempo programado, Auto-diagnóstico: avisa quando há alguma irregularidade com o produto, Sistema com dupla filtragem Ultra Filter + Nylon-, ultra filter: retém até 99% das bactérias, filtro de nylon: retém partículas de poeira, Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus, Informações: Capacidade: 48.000 BTUS, Modelo: CI48F-07481CBA206, Ciclo Frio Selo Procel: C, Especificações Técnicas: Frequência: 60Hz, Tensão: 220V – Trifásico, Corrente: 15,5², Gás: R410A, Vazão: 1.930m³/h, garantia de 1 ano.	Und	10	6.690,00	66.900,00
8	Central de ar de parede 60.000 btu's. Características Técnicas: capacidade de 60.000 BTUS, ciclo Frio, Selo Procel D, corrente 14,38 A, Potência 6326, Frequência 60 HZ, eficiência energética 2,78 EERBTU/h.W, consumo 132,8 KWh/mês, gás R22, vazão 2000 m³/alimentação 220 V – Trifásico, controle remoto, Medidas unidade interna L x A x P 167 x 24 x 68 cm, Medidas unidade externa L x A x P 71 x 84,3 x 71 cm, garantia de 1 ano.	Und	10	7.700,00	77.000,00
9	Ar condicionado de 7.500 BTUS Características Técnicas: Ciclo: Frio, Capacidade: 7.500 BTU/h, Classe A em consumo de energia, Compressor: Rotativo, Consumo de energia mensal: 15.8 kWh/mês, Corrente: 6.3A (110V) / 3.4A (220V), Frequência: 60 Hz, Vazão de ar: 420 m³/h, Cor: Branco, Dimensões: Altura: 32,8 cm, Largura: 48 cm, Profundidade: 56,6 cm, Peso: 26,0 Kg, Controle remoto: com display que contempla todas as funções do aparelho, garantia de 6 meses	Und	10	865,00	8.650,00
10	Ar condicionado de 10.000 BTUS, 220V. Características Técnicas: Nível econômico: Classe B, Compressor: Rotativo, Acionamento: Manual, Controle remoto, Capacidade térmica: 10000btus, Gabinete: Aço galvanizado, Consumo de Energia (KWh/mês): 21,4, saída do ar: Lateral, Cor: Branco Potência (W): 1.020, Tensão: 110, Peso aproximado: 26,6kg, Dim. (AxLxP): 45x32x44c, garantia de 6 meses.	Und	10	1.350,00	13.500,00
11	Ar condicionado de 12.000 BTUS, 220V. Características Técnicas: Cor: Branco, Ciclo Quente e Frio, Tipo de Compressor: Rotativo, Trocadores de calor tipo "Plate-Fin" com tubos	Und	10	1.560,00	15.600,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

	de cobre ranhurados, Classificação A Procel, Filtro de ar deslizante, Aletas horizontais e verticais, Painel de comando de fácil operação, Circulação de ar: 480 m³/h, Consumo W/h - EJP - 1.280. Dimensões: Largura: 66,1 cm, Altura: 39,8 cm, Profundidade: 61,1 cm. Garantia: 1 ano				
12	Ar condicionado de 18.000 BTUS, 220V. Características Técnicas: Capacidade (BTUs) 18000, Ciclo frio, Compressor rotativo, Gás Ecológico R410a: gás que não agride a camada de ozônio, Sistema de renovação de ar: troca o ar do ambiente interno com o externo, Swing Automático: distribui o ar automaticamente, através do movimento das aletas, Filtro Removível: facilita a limpeza do filtro, Painel Protegido: protege o painel para que as crianças não mexam na programação selecionada, 3 velocidades de ventilação; mais opções para o conforto do consumidor, Classificação energética "B": baixo consumo de energia, Direcionadores de ar: deslocam o ar para cima ou para baixo, para a direita ou para a esquerda, facilitando a distribuição de ar, Painel fácil de usar: permite o ajuste de maneira mais rápida e descomplicada, Compressor Rotativo: tecnologia que propicia menor nível de ruído. Dimensões: Altura: 42,8 cm, Largura: 66,0 cm, Profundidade: 70,0 cm, Peso: 58,0 cm, Garantia de 1 ano	Und	5	1.940,00	9.700,00
59	Geladeira duplex 345 L. Características Técnica: Controle eletrônico da temperatura: o controle de temperatura pode ser regulado para melhor atender as condições de conservação dos alimentos, conforme o grau de utilização de seu refrigerador. A temperatura é ajustada pressionando o botão de controle até a posição desejada, - Compartimento Extra Frio: este compartimento opera em uma temperatura mais fria e estável dentro do refrigerador. Por esta característica, tem a propriedade de prolongar o tempo de conservação dos alimentos de consumo diário e resfriar mais rápido as bebidas. Indicado para armazenar laticínios, frios, embutidos e carnes, - Prateleiras de vidro na geladeira: o refrigerador possui 3 prateleiras de vidro temperado removíveis. São bonitas, resistentes e fáceis de limpar, - Porta-latas: organize até 6 latinhas, - Gaveta de Legumes: certos alimentos, como frutas e hortaliças, quando armazenados em contato direto com o ambiente frio e seco, desidratam. A gaveta de legumes mantém a temperatura e a umidade mais adequadas para o armazenamento de frutas e hortaliças, preservando suas características naturais por mais tempo, - Compartimento Congelamento Rápido: permite um congelamento mais rápido dos alimentos, e contribui para melhor aproveitamento e organização do espaço do freezer, - 2 cestos porta ovos que têm capacidade total para armazenar 6 ovos cada, e permite ser colocado tanto nas prateleiras da porta como sobre as prateleiras de vidro do refrigerador, de acordo com a sua preferência. Sua forma possibilita ainda, ser levado à mesa ou à pia, facilitando o seu uso, quando houver necessidade de consumo de uma quantidade maior de ovos, - Largura com a porta aberta a 155°: 120 cm, - Profundidade com a porta aberta a 90°: 124,5 cm, - Capacidade de congelamento (a cada 24 horas): 4,0 kg, - Peso máximo sobre componentes: - Compartimento diversos: 7,5 kg, - Compartimento extra frio: 8,0 kg, - Prateleira de vidro (cada): 20,0 kg, - Tampa da gaveta de legumes: 20,0 kg, - Gaveta de legumes: 15,0 kg, - Prateleira porta freezer (cada): 5,0 kg, - Prateleira porta ovos: 2,5 kg, - Prateleira porta latas: 5,0 kg, - Prateleira multi-uso (cada): 5,0 kg, - Prateleira garrafas: 8,0 kg, Altura 1,76 Metros, Largura 62,00 Centímetros, Profundidade 69,00 Centímetros Peso 68,00 Quilos.	Und	3	2.840,00	8.520,00
65	Fogão de 4 bocas com acendimento automático. Características Técnicas : 1 prateleira auto deslizante - Total flexibilidade de utilização e maior segurança no manuseio do alimento, - Acendimento automático total - Praticidade e segurança no uso dos queimadores e do forno, - Luz no forno - Facilidade na hora de acompanhar as suas receitas de perto, - Exclusivo design Sedna - Único com botões na mesa e controle do forno independente no painel; pés altos e grafismos exclusivos, - Grade Mesa - Facilidade para movimentar as panelas enquanto cozinha, - Mesa inox brilhante sobreposta - Maior durabilidade do seu fogão e ainda facilita a limpeza, - Puxador robusto - Mais segurança e praticidade na hora de conferir sua receita, - Válvula de segurança no forno - Mais segurança para você e sua família com o dispositivo que corta o gás se as chamas dos queimadores se apagarem, - Painel Limpa Fácil - Deixam o produto muito mais fácil de limpar, além de oferecer segurança para cozinhar, - Forno autolimpante - Seu forno muito mais fácil de limpar, - Porta do forno em vidro total, - Maior visor, - Vidro duplo na porta do forno - Mais segurança para toda a sua família, - Queimadores esmaltados, Acendimento Automático, Tipo Piso, Número de bocas 4, Forno autolimpante Luz no forno, Estufa, Classificação do Selo Conpet (Eficiência Energética) A, Cor Branco, Tensão/Voltagem bivolt, garantia 6 meses	Und	10	570,00	5.700,00
VALOR TOTAL					527.695,00

4.1.2 O Valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 527.695,00** (Quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais).

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato terá a duração até **31/12/2015**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas:

04.122.0036.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
26.125.1013.2.006 – Manutenção da Coordenadoria de Trânsito de Itaituba
04.061.0010.2.009 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
04.121.0031.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração
04.128.0037.2.016 – Manutenção dos Recursos Humanos
24.126.0057.2.017 – Manutenção da Cidade Digital
26.781.1013.2.018 – Manutenção do Aeroporto Municipal
04.122.0037.2.019 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
04.123.0041.2.020 – Coordenadoria Municipal de Tributos
16.482.0018.2.015 – Manutenção da Coordenadoria de Habitação
11.334.0010.2.022 – Manutenção do Programa Banco Cidadão
04.122.0037.2.014 – Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Turismo e Mineração.
04.122.0037.2.083 – Manutenção do Departamento de Desenvolvimento do Interior
04.122.0037.2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0037.2.064 – Manutenção da Iluminação Pública
15.452.0007.2.086 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
20.122.0037.2.090 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
04.122.0037.2.103 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.122.1004.2.059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
12.122.1005.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0403.2.048 – Manutenção do Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB
12.365.0450.2.054 – Manutenção do Ensino Infantil
12.361.0401.2.040 – Manutenção do Salário Educação
12.366.0461.2.056 – Manutenção do EJA
13.122.1006.2.025 – Funcionamento da Diretoria de Cultura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;

d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itaituba/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

Itaituba(PA), 11 de Maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal**

**ROZENILDO C DE SOUZA
COMERCIO ME
Rozenildo Candido de Souza
Representante legal**